

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano XXI | Edição nº 3044



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Dispensas	5
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Contratos - Extrato	9
Secretaria de Cultura	10
Atos Administrativos	10
Comunicados	10
Conselhos Municipais	16
Atas e regimentos	16
Secretaria de Educação	18
Atos Oficiais	18
Resoluções	18
Conselhos Municipais	19
Convocação	19
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	20
Atos Administrativos	20
Autuações	20
Secretaria de Saúde	22
Departamento de Compras	22
Dispensas	22
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	23
Advertências / Notificações	23
Notificações	23
Departamento de Compras	33
Cotações	33
Licitações e Contratos	34
Aditivos / Aditamentos / Supressões	34

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atas de registro de preço	35
Intimações	49
Câmara Municipal	50
Atos Legislativos	50
Ordem do Dia	50
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	51
Atos Oficiais	51
Portarias	51
Resoluções	51
Licitações e Contratos	51
Atas de Avaliação	51
Comunicados	52
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	53
Departamento de Compras	53
Cotações	53
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	57
Atos Administrativos	57
Comunicados	57

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que se realizará no **dia 22 de abril de 2026 às 08h30, na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto.**

Pauta

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Bate papo com convidada
- Ação e participação do conselho na marcha do Autismo
- Avaliação das ações realizadas e construção de ação para maio
- Aniversário do CMDM
- Outros informes

Atenciosamente,

Carla Larissa Castro da Silva
Presidente do CMDM

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150
Telefone: 17.3521.1020
E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03347/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.293,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROJAS & ROJAS COM. AP. NAUTICOS LTDA. CNPJ: 00.246.704/0001-49.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em um motor de popa 2 tempos da marca Yamaha modelo 40HP - modelo 40XWS - serie motor 66T-S-120729 com mao de obra e as seguintes peças com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03352/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.306,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROJAS & ROJAS COM. AP. NAUTICOS LTDA. CNPJ: 00.246.704/0001-49.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em um motor de popa 2 tempos da marca Yamaha modelo 25BHMS - serie motor 69U-1003157, com mao de obra e as seguintes peças. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03355/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.270,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROJAS & ROJAS COM. AP. NAUTICOS LTDA. CNPJ: 00.246.704/0001-49.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em um motor de popa 2 tempos da marca Yamaha modelo 25HP - modelo 25BHMS - serie motor 69U-1015888 com mao de obra e as seguintes peças. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03357/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.282,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROJAS & ROJAS COM. AP. NAUTICOS LTDA. CNPJ: 00.246.704/0001-49.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em um motor de popa 2 tempos da marca Johnson 25HP - modelo 25HP 1995 - serie motor 8728878 com mao de obra e as seguintes peças. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico no município de Catanduva-SP, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17 de abril de 2026. Ozório Ap. Moraes – Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 12.840 (doze mil, oitocentas e quarenta) Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por seus respectivos equipamentos para dar continuidade nos programas, projetos e atendimentos sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Processo Suspenso para Readequação do Edital. Catanduva, 17 de abril de 2026. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 12.840 (doze mil, oitocentas e quarenta) Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por seus respectivos equipamentos para dar continuidade nos programas, projetos e atendimentos sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17 de abril de 2026. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/4801

CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: DANCE A BESSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 54.261.674/0001-79**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA DANCE A BESSA LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “JAIME ARÔXA” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP E APRESENTAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 18 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**SECRETARIA DE CULTURA****Atos Administrativos****Comunicados**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**COMUNICADO**

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO

Protocolo	Representante	Razão Social/ nome do coletivo	Nome Fantasia	COTA	nota	observação
Esp-6	Felipe Miranda Guerreiro	Preserva Mais	Não Informado	Não	85	
Esp-8	Matheus Manoel Matos De Souza	Matheus Manoel Matos De Souza	Way Studio De Dança	Não	82	
Esp-3	Adriana Mendonça Vieira Da Costa	A.C. Produções Artísticas Ltda-Me	Cia. Da Casa Amarela	Não	70	
Esp9	Guilherme Vinícius Rigatto	Centro De Ensino Artístico Ltda.	Ceac Escola De Música	Não	66	
Esp-1	Carlos Campos Zuchetti	Carlos Campos Zuchetti Mei	Set62 Centro Cultural	Não	66	
Esp-4	Julie Caroline Marchi Turim	Fachi Cia De Dança	Não Informado	Não	64	
Esp-2	Priscila Aparecida Rodrigues Cassoni	Coletivo Dell'Arte	Não Informado	Não	63	
Esp-5	Lucas Fernando Paschoal	Os Bardoso	Não Informado	Sim	0	Não Preencheu O Item Contrapartid-Item F "Critérios De Avaliação"
Esp-7	Arnaldo Aragão Bastos	Coletivo Da Cultura Nordestina De Catanduva	Não Informado	Sim	0	Não Preencheu O Item Contrapartid-Item F "Critérios De Avaliação"

Paulo Luiz Martimiano

César Augusto Bueno

Daniela Cristina Desidério Figueiredo

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quanto a este resultado, cabe recurso de acordo com o item 7.5 do Edital, abaixo transcrito:

"7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Catanduva e no site oficial da Prefeitura de Catanduva. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção de Projetos, que deve ser apresentado por meio de formulário eletrônico que está no site da Prefeitura de Catanduva: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/13/cultura> no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Catanduva e no site oficial da Prefeitura de Catanduva."

SECRETARIA DE CULTURA**ANEXO IX****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 002/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

2**ESTACÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO**RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

protocolo	Nome	Nome artístico	Cota	nota	Observação
Prem-5	Everton Rodrigues	Everton Violinista	Pcd	45	
Prem-9	Lucas Fernano Paschoal	Lucas Paschoal	Negra	43	
Prem-1	Cássio Luis Da Silva	Cássio Luis	Negra	40	
Prem-6	José Carlos Rodrigues Da Costa	Carlinhos Rodrigues	Não	40	
Prem-7	Julie Caroline Marchi Turim	Julie Marchi	Não	38	
Prem-8	Matheus Manoel Matos De Souza	Matheus Matos	Não	38	
Prem-11	Caio Guilherme Pattero Miranda Da Siva	Kaio Páttero	Não	37	
Prem-10	Ronaldo Camargo Dos Santos	Ronaldo Camargo	Negra	37	
Prem-2	Gustavo Henrique Fávero	Gustavo Fávero	Não	35	
Prem-3	Eduarda Landim	Duda Landim	Não	31	
Prem-4	Everton Rodrigues	Everton Violinista	Pcd	0	Desclassifica do Inscrição Duplicada

Paulo Luiz Martimiano

César Augusto Bueno

Daniela Cristina Desidério Figueiredo

Quanto a este resultado, cabe recurso de acordo com o item 6.4 do Edital, abaixo transcrito:

"6.4 Recurso da etapa de seleção**1****ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Catanduva e no site oficial da Prefeitura de Catanduva. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção de Projetos, que deve ser apresentado por meio de formulário eletrônico que está no site da Prefeitura de Catanduva: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/13/cultura> no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Catanduva e no site oficial da Prefeitura de Catanduva."

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 003/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CATANDUVA

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA -

ESTADO DE SÃO PAULO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste, **COMUNICAR**, alteração no cronograma previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, processo administrativo 917/2026, conforme segue:

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
1	INSCRIÇÃO	06/02/2026 a 09/03/2026
2	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	11/03/2026
3	ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	12/03/2026 a 02/04/2026
4	HETERO IDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS EM COTA	12/03/2026 a 02/04/2026
5	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE MÉRITO	30/04/2026
6	PRAZO DE RECURSO I	04/05/2026 a 06/05/2026
7	ANÁLISE DE RECURSO I	07/05/2026 e 11/05/2026
8	PUBLICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO	12/05/2026
9	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	13/05/2026 a 20/05/2026
10	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO	29/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CATANDUVA

11	PRAZO DE RECURSO DE DOCUMENTOS	01/06/2026 a 03/06/2026
12	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL	05/06/2026
13	ASSINATURA DE TERMO DE PREMIAÇÃO	15/06/2026
14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	15/06/2026

Catanduva, 17 de abril de 2026.

Secretaria de Cultura

Conselhos Municipais

Atas e regimentos



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP - Aos 17 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pela plataforma on-line Google meet (<https://meet.google.com>), iniciada pontualmente às 09:00h (nove horas), em primeira chamada, deu-se início a **REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP** para deliberar sobre o seguinte assunto: 1 - **ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - FEIRART**: A Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Luzia Aparecida de Brito Girade, declarou aberta a reunião saudando os presentes, e, após, solicitou que fosse colocado em pauta a ordem do dia: 1 - **ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - FEIRART**: Os conselheiros presentes avaliaram os protocolos de número: 0087/2026 - Shirley Regina Roque, 0088/2026 - Pietra Rodrigues de Souza, 0089/2026 - Lívia Mara Fragmito, 0091/2026 - Daniele Joverno Holanda, 0092/2026 - Fernanda Rafaela Fernandes Pereira, 0093/2026 - Adimilson Conrado Cardoso, 0095/2026 - Lucimar Teixeira Pereira, 0096/2026 - Tatiane Narciso Ananias Rosa, 0097/2026 - Adilson José Rodrigues, 0098/2026 - Guilherme Lucci Cordeiro, 0099/2026 - Tiago Queroz do Nascimento, 0100/2026 - Jeferson Ricardo de Souza e 0101/2026 - Milton Marquez tiveram suas solicitações homologadas; Em análise ao material enviado pelas solicitações de protocolo 0090/2025 DE Rosana Nunes Pires Siqueiroli e 0094/2026 - Patricia Janko Quispe verificou-se que as informações apresentadas não foram suficientes para homologação. Dessa forma, solicita-se o envio de informações complementares para continuidade da análise. 4 - **DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO**; Não houve demais assuntos. Sem mais nada a ser discutido. Os votantes nesta reunião foram: Vinício Tiossi Schincaglia e Julia Daniela Caparroz (representantes do COMDEPHACT, Nayara Cicone (representante do Conselho Municipal de Política Cultural) Leticia Monteiro Martins, Elaine Cristina Campos e Patricia Campos Representantes - Poder Executivo) Nayara Cicone representante do Conselho Municipal de Política Cultural, quem redige esta ata.

Catanduva/SP, 17 de abril de 2026

Luzia Aparecida de Brito Girade
Presidente do C.G.F.M.C.



ANEXO I

SOLICITAÇÕES HOMOLOGADAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRADO	JUSTIFICATIVA
0087/2026	Shirley Regina Roque	DEFERIDO
0088/2026	Pietra Rodrigues de Souza	DEFERIDO
0089/2026	Lívia Mara Fragmito	DEFERIDO
0091/2026	Daniele Joverno Holanda	DEFERIDO
0092/2026	Fernanda Rafaela Fernandes Pereira	DEFERIDOC
0093/2026	Adimilson Conrado cardoso	DEFERIDO
0095/2026	Lucimar Teixeira Pereira	DEFERIDO
0096/2026	Tatiane Narciso Ananias Rosa	DEFERIDO
0097/2026	Adilson José Rodrigues	DEFERIDO
0098/2026	Guilherme Lucci Cordeiro	DEFERIDO
0099/2026	Tiago Queroz do Nascimento	DEFERIDO
0100/2026	Jeferson Ricardo de Souza	DEFERIDO
0101/2026	Milton Marquez	DEFERIDO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRADO	JUSTIFICATIVA
0090/2025	Rosana Nunes Pires Siqueiroli	<u>INDEFERIDO</u>
0094/2026	Patricia Janko Quispe	<u>INDEFERIDO</u>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 12, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre substituição a
Coordenador Pedagógico
afastado em Licença Saúde.*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e:

- considerando que a Coordenadora Pedagógica Maria Silvânia Guilherme de Moraes, da EMEF Arnaldo Zancaner, encontra-se em Licença Saúde a partir de 02 de abril de 2026;
 - considerando a legalidade de substituição à Coordenadora Pedagógica, conforme artigos 84 a 89, da Lei Complementar nº 0031, de 16 de outubro de 1996 e conforme Decreto nº 9.184, de 02 de julho de 2025, alterado pelo Decreto nº 9.342, de 28 de janeiro de 2026;
 - considerando a necessidade de garantir o atendimento à demanda escolar da escola supracitada,
- RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, no dia 22 de abril de 2026, para os docentes efetivos habilitados, com sede de lotação na EMEF Arnaldo Zancaner, interessados na substituição.

Parágrafo Único. O candidato deverá ter habilitação em Pedagogia Plena.

Art. 2º Na falta de docentes efetivos habilitados e/ou sem interesse na substituição com sede de lotação na referida escola, os docentes efetivos habilitados da Rede Municipal de Ensino com sede de lotação em outras escolas poderão inscrever-se, nos dias 23 e 24 de abril de 2026.

Art. 3º As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação, com o Supervisor Educacional.

Art. 4º O critério para nomeação do docente inscrito será a sua classificação no município, dentro do processo de inscrição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2026.

Art. 5º Durante o afastamento do docente em substituição à Coordenadora Pedagógica, sua classe ficará a cargo de docente eventual.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação



Conselhos Municipais

Convocação

PREFEITURA DE
CATANDUVACONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO
FUNDEB.

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, que será realizada no **Dia 22 de abril de 2026, quarta-feira, às 9h**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Engenheiro José Nelson Machado nº 1795, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do primeiro trimestre de 2026;
- Outros.

Catanduva, 16 de abril de 2026.

PROF^a. RENATA APARECIDA ALVES BORGONOV
R.G. 42.399.161-9
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
904/2026	CARLOS DANIEL ALBANESE	VICENTE HERNANDES Nº 91	02	18	MUDOU-SE
905/2026	CARLOS DANIEL ALBANESE	VICENTE HERNANDES Nº 101	02	17	MUDOU-SE
922/2026	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INGLATERRA	24	20	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
CELSON PEREIRA DA SILVA	Endereço de correspondência RUA GERALDO ZIRONDI, 435 - BAIRRO: MARTANI - IMÓVEL AUTUADO RUA GERALDO ZIRONDI, 435 - BAIRRO MARTANI - Município: Catanduva-SP	875/2026	90/375,98	MUDOU-SE
VINICIUS DIAS DE SOUZA	Endereço de correspondência RUA FERNANDÓPOLIS, 208 - BAIRRO: VILA SÃO LUIZ - LOCAL DA AUTUAÇÃO: AV. CAXIAS DO SUL, CRUZAMENTO DA RUA TENENTE VANDERCI CUSTÓDIO DA APARECIDA - Município: Catanduva-SP	2/2026	250,00/993,03	NÃO PROCURADO
ROBERIO DA SILVA SANTOS	Endereço de correspondência RUA GUARAPARI, 305 - BAIRRO GABRIEL HERNANDEZ, IMÓVEL AUTUADO RUA ÁGUAS VERMELHAS, S/N- Município: Catanduva-SP	50/2026	250,00/1.044,38	NÃO PROCURADO

Relato da Infração: EXTRAÇÃO OU DESTRUÇÃO DE ÁRVORES - AIIMA 875/2026
DESCARTE DE LIXO/ENTULHO - AIIMA 1/2026
DESCARTE DE LIXO/ENTULHO - AIIMA 50/2026

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido = Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 17 de abril de 2026.

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03231/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.350,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DISK OCULOS CATANDUVA LTDA - ME CNPJ: 28.843.651/0001-62.

Visando à DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPLETO PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

149613	128947
171126	128180
124405	174453
172327	166196
153271	154111
138276	152589
170829	152543
165166	164996
136808	165515
171014	147045
170956	135145
170832	152692
171128	171148
135648	172342
149120	151148
139701	153538
149681	140139
172332	153667
167118	166364
172263	166050
123907	120527
120530	159394
159409	159395
123910	123889
139466	128301
153008	153009
127394	127214
128303	127395
159406	153001
120528	153128
123900	123893
123894	128315
123901	120524
127719	162186
168217	143760
144648	155214
167774	139508
139573	139359
161602	127791
139358	135455
135456	142717
125932	144889
167704	130109
144992	137488
125933	125934
138511	130100
144910	137807



144986	145385
161606	167705
140693	161607
153345	167706
138741	153053
137491	163026
138542	134009
151632	171863
145407	126200
167707	167708
139362	167866
137841	154243
165371	125936
134412	134961
144712	134011
139364	152660
165912	163060
127769	138505
148510	141170
162096	163069
146783	134014
137808	171305
161611	161612
145445	138113
171835	162320
167987	144762
169240	139095
138201	142716
127212	123704
159346	128058
159398	127028
152959	152960
127030	123710
120437	152963
152964	128064
120438	159348
159349	128065
123712	128085
123713	123714
128089	142417
127034	152966
127035	152967
159405	159352
126197	167762
137805	167763
161664	126199
147050	154936
117129	137797
128287	144515
159384	152990
120506	120507
123878	120511
159387	128294
127202	128295
159389	127204
159390	123881
159391	127205
127206	152995
152996	152997
137642	120515
128297	161637
127207	120516
123885	126115
127210	123886
167736	123899



126116	120518
134194	130021
137816	162631
143535	170396
137815	127127
120488	127129
159371	128277
159372	120493
159374	152969
123716	123717
120440	120441
127038	127039
127040	128095
128096	159356
123720	159358
159377	128312
123815	127196
127197	152986
127198	127199
123875	120501
123876	128286
152987	127200
120495	152981
127134	127135
123898	159375
120497	123812
127041	152975
159359	127121
123902	123799
127122	127123
128103	159362
159363	152977
127125	159364
128274	159366
152978	123805
128276	120486
159368	159370
120487	170914
152551	145844
170930	135598
152584	149741
152588	145964
149853	150349
145920	150013
170908	135702
165105	152703
165124	149850
135605	145957
150170	152592
145876	165138
135695	152725
152765	149698
165097	170907
152556	136786
146205	150513
150607	153115
165337	147074
147083	170998
150503	146116
151881	165222
146128	150596
165193	146094
153079	171112
146194	171012
150502	153068



165117	152724
149740	145927
145880	149795
152650	170933
135606	152582
170895	165159
135602	152757
165156	165139
165121	135704
135600	152593
145845	165122
135613	135700
152646	149758
170925	145928
135691	145874
150510	146139
165208	146144
165198	170999
146430	152913
150501	150600
171002	135945
171033	146134
146193	153080
146259	171326
136000	150775
150972	146124
149743	165090
152693	165125
149746	152635
145909	149695
149783	165092
135569	145908
135610	149792
145939	135562
135895	153530
171071	171323
146132	153069
165204	153281
165256	171017
153084	150597
150938	135951
150595	136001
150500	136405
135996	165192
171028	150498
136003	147076
171016	146129
150639	135942
150512	136085
171170	165201
146122	152747
170962	149780
135736	149748
170921	149757
135565	152721
165094	145847
165160	135703
135705	135715
170963	152714
152727	149751
150009	149851
146500	171015
165214	165216
146117	146495
151835	135728



149700	152595
170967	135568
145872	165126
165118	152591
152579	170966
149745	171066
150506	146090
153043	151029
136821	153075
143745	171064
146086	146125
165196	145953
135608	170897
170890	152553
135564	152550
152639	170896
152637	149977
165157	135694
145840	152699
165197	135998
136069	135950
152911	150606
150511	135894
146427	165221
153181	136789
136785	146089
135997	165207
171119	171005
165255	153038
135936	165195
171035	146131
146146	153318
153033	150507
146204	153044
135947	165299
171091	149696
145925	170926
152552	170927
145869	149842
150515	136002
135938	150499
136480	153073
152912	171019
153039	136070
153031	146572
165263	150601
136149	137371
168424	153072
136794	145923
152709	170900
152708	149847
165158	146249
135597	149752
165107	170939
170968	149844
165093	165098
152647	135614
170946	170893
150768	171041
153121	146115
146295	152917
150793	146130
146423	146123
165231	171026
150594	171018



135937	153141
152908	135940
135953	139410
134054	167773
167738	134055
139412	137646
161642	167741
167742	134057
137651	161644
167743	139459
167745	167746
126122	137652
167768	138702
156277	137636
134049	167729
126032	126033
139405	167730
144863	161635
167732	126036
161636	167733
137640	126037
137641	137809
137493	167712
134016	161666
167713	167714
139371	161616
161618	161619
139394	125941
161621	167721
161622	125942
134019	161623
134020	137498
126021	161624
167725	134040
134041	137810
167726	161646
139419	134117
134190	161667
134119	137728
139420	161649
167749	167750
139423	137730
139426	139464
126190	137738
134127	167758
137741	134128
126193	167760
139455	134130
137746	137812
126196	161662
137803	167761
139427	137735
167753	134122
139428	134123
134124	161668
137737	126130
134126	139451
168211	134043
161628	137500
137501	137634
126024	139400
161630	161631
126027	134047
126028	167766
139403	166422



140212	150311
153580	172411
173129	154954
154800	140981
171723	172582
151094	151092
154820	155726
150047	154324
154158	172264
167082	140293
151343	172418
153544	149237
149738	172715
156483	154263
172089	172666
172562	172303
166947	149239
166945	172390
154852	148605
132372	169854
148762	169792
169787	169853
169806	169754
132399	163858
146410	142440
142495	132240
148594	169773
163944	148115
132401	169819
163919	146473
169784	163997
146409	169512
142494	169843
163989	148761
142584	132368
142443	146481
163937	148601
142523	163952
169725	132395
146476	148758
163988	141969
163839	132369
163973	163990
142589	148763
163996	169761
163955	146480
163949	142598
148595	141983
142582	142274
148389	168377
163965	142588
148384	148385
148550	169801
163986	148756
141967	169755
132394	169813
146411	163855
132256	142534
163841	132255
132371	169835
148538	163934
142432	169785
138326	171718
138739	171711
153214	148739



153098	171885
171744	148185
171757	148574
132353	147999
132361	132272
142524	148546
163960	146552
146320	163948
163951	146472
163925	142341
146302	146484
169814	146278
163961	169821
142281	169763
132375	132258
142492	169777
146272	148603
169815	148394
146413	148679
142276	142425
163959	142288
148541	163939
132252	148103
142272	132378
142278	148539
142273	142488
148534	169811
163933	142435
148110	148753
169768	163874
148686	148395
163950	140306
148589	140260
132263	132374
148484	132351
146184	126825
132262	163876
147682	132271
146281	148547
148588	148398
142287	142434
132356	148061
148535	163847
148543	169778
169758	169783
163916	163935
148544	149245
139632	131087
130164	145066
170728	137182
143354	168882
168927	162342
168997	139886
134136	144559
135762	141141
162226	130497
139233	144502
170861	148681
170442	146524
138940	169115
163229	163396
169086	143881
130276	139229
139303	150634
130277	131252



145666	130593
153225	145723
165577	145732
146101	163231
169033	143869
145341	139878
163384	145738
131107	169113
143961	165737
145612	167928
143955	145754
152771	145663
146975	130581
169076	128022
144430	139136
150574	169387
130967	163409
169094	138915
145776	169126
163214	163170
163383	131402
130595	130518
145788	163116
130515	130971
143893	137574
163402	169038
130572	144495
163193	166084
163433	139138
149547	144427
163393	146602
131156	139187
139196	143724
145563	139810
126667	149173
144433	167847
169258	143883
163447	163430
168975	150983
151372	146869
145739	171901
166120	146938
165553	149130
146599	146721
147054	149077
140230	142656
155334	164019
169983	132469
142651	132467
142757	142658
148953	132422
148945	149043
166342	164043
139622	132557
169875	169882
142730	164032
149047	132522
149084	132523
169872	142748
146816	164022
153510	148954
169873	164105
169874	149380
153471	164021
169914	146821



142644	146597
132465	169905
148841	132413
169906	155306
164107	164013
142663	169883
139629	166337
169907	132464
149105	149085
169884	139960
169864	164015
164035	142641
169924	142780
169917	148837
164016	169867
156451	149072
142642	153500
169879	146632
164092	149074
164033	142786
132471	148946
166325	143008
132532	169881
146812	148947
164094	164106
164042	149129
142753	148948
169912	169921
132537	132418
149191	132567
146716	164147
148840	149081
164011	164075
132476	146825
142736	132571
169898	169900
132562	146939
132708	142783
132480	169927
132574	164116
164088	164025
153446	139035

Departamento de Compras**Cotações****COTAÇÃO Nº 73/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 17 de abril de 2026

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 55/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA HIDRATAÇÃO E REABASTECIMENTO DE GARRAFAS, NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NA PRAÇA DA MATRIZ, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR ACESSO GRATUITO À ÁGUA POTÁVEL À POPULAÇÃO QUE FREQUENTA AS REFERIDAS ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 17 de abril de 2026

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 63/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (CPH), KIT CAVALETE E TAMPAS AVULSAS A SEREM FORNECIDAS AOS MUNICÍPIOS QUE OPTAREM POR PADRONIZAR O RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS IMÓVEIS E UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PADRÕES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO. SÃO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIÇOS E ESTOQUE NO ALMOXARIFADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.



Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 17 de abril de 2026

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 69/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO SSL (SECURE SOCKET LAYER), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 17 de abril de 2026

Setor de Compras

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2722/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS DA MARCA LEÃO, UTILIZADOS EM POÇOS DOS AQUIFEROS BAURU E GUARANI DE PROPRIEDADE DA SAEC EM CATANDUVA - SP.

ADITIVO: Fica acrescido os itens tubos indutor para diferentes modelos de bombas ao contrato de inexigibilidade, com as cláusulas e condições fundamentadas no inciso I do artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. Os acréscimo são firmados em decorrência das justificativas constantes do Processo Administrativo nº 549/2026

VIGÊNCIA: A partir do dia 17/04/2026

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br



Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026

PROCESSO N.º 3280/2025

CÓDIGO AUDESP: 2026000000006

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2026, processo administrativo nº 3280/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA **POLITEJO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.482.258/0001-86, localizada na Estrada Oswaldo Sacchi nº 500, Distrito Industrial, Leme - SP, CEP 13.612-383, neste ato representada por **PEDRO DE ALMEIDA D' EÇA CATELA**, português, casado, empresário, portador do RG nº V820962-x (RNE), e inscrito no CPF sob nº 235.144.928-24, residente na Avenida Paul Harris nº 1353, Condomínio Vivenda do Bosque, Leme - SP, CEP 13.613-190; **HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.316.521/0001-22, localizada na Avenida Benedito Zancaner nº 887, Jardim do Lago, Catanduva - SP, CEP 15.801-440, neste ato representada por **JOÃO PEDRO SIMIELLI GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, sócio, portador do RG nº 53.539.156-0 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 407.428.918-01, residente na Rua Niterói nº 38, Higienópolis, Catanduva - SP, CEP 15.805-030; **NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.540.866/0001-44, localizada na Rua Eurides Maciel de Almeida nº 474 - Casa 01 - Uberaba, Curitiba - PR, CEP 81.560-460, neste ato representada por **MARLENE APARECIDA GUERINE PADOVAN**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 3.547.179-0, e inscrita no CPF sob nº 757.207.109-06, residente na Rua Eurides Maciel de Almeida nº 474 - Casa 01 - Bairro Uberaba, Curitiba - PR, CEP 81.560-460, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria nº 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E CONEXÕES EM POLIPROPILENO (PP) PARA USO EM MANUTENÇÕES E EXECUÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS DE ÁGUA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo

do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado perfazendo o valor total de **R\$ 203.985,33 (duzentos e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E CONEXÕES EM POLIPROPILENO (PP) PARA USO EM MANUTENÇÕES E EXECUÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS DE ÁGUA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	003.030.010	Tubo PEAD PN16 PE80 DE 20 mm e= 2,3 mm - NBR 15.561 Fornecimento em bobinas de 100 (cem) metros Cor: Azul	Bobina	280,00	POLITEJO	R\$ 350,00	R\$ 98.000,00
2	003.030.011	Tubo PEAD PN16 PE100 DE 63 mm e= 5,8 mm - NBR 15.561 Fornecimento em bobinas de 100 (cem) metros Cor: Azul	Bobina	8,00	POLITEJO	R\$ 2.623,00	R\$ 20.984,00
3	003.030.012	Tubo PEAD PN16 PE100 DE 110 mm e= 10,0 mm - NBR 15.561 Fornecimento em bobinas de 100 (cem) metros Cor: Azul	Bobina	2,00	POLITEJO	R\$ 7.808,00	R\$ 15.616,00
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais)							
HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA							
LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP							
4	003.030.010	Tubo PEAD PN16 PE80 DE 20 mm e= 2,3 mm - NBR 15.561 Fornecimento em bobinas de 100 (cem) metros Cor: Azul	Bobina	20,00	CORR PLASTIK	R\$ 350,53	R\$ 7.010,60
5	003.030.011	Tubo PEAD PN16 PE100 DE 63 mm e= 5,8 mm - NBR 15.561 Fornecimento em bobinas de 100 (cem) metros Cor: Azul	Bobina	2,00	CORR PLASTIK	R\$ 2.858,07	R\$ 5.716,14
6	003.030.012	Tubo PEAD PN16 PE100 DE 110 mm e= 10,0 mm - NBR 15.561 Fornecimento em bobinas de 100 (cem) metros Cor: Azul	Bobina	1,00	CORR PLASTIK	R\$ 8.547,09	R\$ 8.547,09
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$ 21.273,83 (vinte e um mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)							
NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI							
LOTE 3 - EXCLUSIVO ME/EPP							
7	003.032.012	Adaptador de Compressão Rosca Fêmea - 20 x 20 mm	Unid.	500,00	POLIERG	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
8	003.032.016	Adaptador de Compressão Rosca Macho - 20 x 20 mm	Unid.	500,00	KALTEX	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
9	003.032.014	Luva Flexível de Transição de tubo PVC ou Fofó para PEAD - 20 mm x 3/4"	Unid.	600,00	IPAL	R\$ 7,63	R\$ 4.578,00
10	003.032.015	União de Compressão PP para PEAD - 20 mm	Unid.	1.000,00	POLIERG	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
11	003.005.017	Cotovelo 90º Fêmea - 20 mm x 3/4"	Unid.	250,00	POLIERG	R\$ 2,85	R\$ 712,50
12	003.032.031	Tê PP igual 90º	Unid.	200,00	POLIERG	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
13	003.032.032	Tê 90º Macho	Unid.	100,00	ARANGUL	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00

14	003.032.033	Tê 90° Fêmea	Unid.	100,00	ARANGUL	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
15	001.035.141	Registro Esfera de Compressão PVC DN 20 x 20 mm Para instalação no passeio	Unid.	700,00	POLIERG	R\$ 9,05	R\$ 6.335,00
16	003.032.011	União de Compressão PP para PEAD - 63 mm	Unid.	20,00	POLIERG	R\$ 39,60	R\$ 792,00
17	003.032.026	União de Compressão PP para PEAD - 110 mm	Unid.	5,00	ARANGUL	R\$ 150,20	R\$ 751,00
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$ 22.767,50 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)							
LOTE 4 - EXCLUSIVO ME/EPP							
18	003.032.025	Tê de Serviço Integrado Articulado - 60 x 20 mm (Para Redes PVC/PBA) Normas de Ref.: NTS 175 e NBR 15803	Unid.	700,00	POLIERG	R\$ 22,78	R\$ 15.946,00
19	003.032.019	Tê de Serviço Integrado Articulado - 63 x 20 mm (Para Redes PEAD) Normas de Ref.: NTS 175 e NBR 15803	Unid.	200,00	POLIERG	R\$ 28,48	R\$ 5.696,00
20	003.032.009	Tê de Serviço Integrado Articulado - 85 x 20 mm (Para Redes PVC/PBA/PEAD) Normas de Ref.: NTS 175 e NBR 15803	Unid.	50,00	POLIERG	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50
21	003.032.013	Tê de Serviço Integrado Articulado - 110 x 20 mm (Para Redes PVC/PBA/PEAD) Normas de Ref.: NTS 175 e NBR 15803	Unid.	50,00	POLIERG	R\$ 39,87	R\$ 1.993,50
VALOR TOTAL LOTE 4 R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais)							
VALOR TOTAL R\$ 203.985,33 (duzentos e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)							

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas contas:

POLITEJO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA: Conta nº 13.001359-1, Agência 3583, Banco Santander;

HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA: Conta corrente nº 77.872-9, Agência 3003, Banco 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A,

NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI: Conta Corrente nº 27.840-8, Agência 2810, Banco Bradesco;

Com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em **23/01/2026**.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 10.5. Multa:
- 10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 17 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

PEDRO DE ALMEIDA D' EÇA CATELA
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CONTRATADA

JOÃO PEDRO SIMIELLI GONÇALVES
HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CONTRATADA

MARLENE APARECIDA GUERINE PADOVAN
NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Vinicius Perini de Oliveira
RG: 47.616.570-2

2. _____
Nome: Juliano Matheus Mandelli
RG: 47.417.642-3



Anexo
Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000006/26

Processo: 3280/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E CONEXÕES EM POLIPROPILENO (PP) PARA USO EM MANUTENÇÕES E EXECUÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS DE ÁGUA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

PROCESSO N.º 3280/2025**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

O presente termo de referência tem como objeto o registro de preços para fornecimento de tubos em PEAD conexões PP necessários para atender a demanda anual de serviços e estoque no almoxarifado, esses itens serão pedidos sob demanda, ou seja, de forma fracionada, sendo o pedido mínimo anual de 20% por item.

Os materiais serão usados para manter o almoxarifado, durante a demanda de serviços que são executados no dia-a-dia da autarquia.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento não contínuos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para contratação e de seus quantitativos encontra pormenorizada no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

O Objeto da contratação está prevista no plano de contratações anual 2026.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos tubos e conexões. Os Certificados de Qualidade dos materiais dos tubos e conexões a serem fornecidos, serão exigidos quando houver toda e qualquer irregularidade for detectada, com os custos dos testes por conta do contratado.

Os itens deverão também ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT.

Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os trabalhos suspensos.

TUBOS E ACESSÓRIOS**Tubo PEAD PN16 PE80 DE 20 mm**

Espessura da parede 2,3 mm seguindo a norma NBR 15.561, com fornecimento em bobinas de 100 (cem) metros, pigmentação na cor azul.

Norma: ISO 4427, NBR15.561, NBR 8417, NTS 048, NTS 194, EN 12201.

Tubo PEAD PN16 PE100 DE 63 mm

Espessura da parede 5,8 mm seguindo a norma NBR 15.561, com fornecimento em bobinas de 100 (cem) metros, pigmentação na cor azul.

Norma: ISO 4427, NBR15.561, NBR 8417, NTS 048, NTS 194, EN 12201.

Tubo PEAD PN16 PE100 DE 110 mm

Espessura da parede 10,0 mm seguindo a norma NBR 15.561, com fornecimento em bobinas de 100 (cem) metros, pigmentação na cor azul.

Norma: ISO 4427, NBR15.561, NBR 8417, NTS 048, NTS 194, EN 12201.

Luva flexível de Transição de tubo PVC ou Fofó para PEAD - 20 x 3/4"

Luva flexível de compressão de Polipropileno (PP), PN16, para ligações de ramais prediais construídos com tubos de Polietileno (PEAD) e adaptador para PVC ou fofó.

Adaptador de Compressão Rosca Fêmea e Macho - 20 x 20 mm

Adaptador de Compressão de Polipropileno (PP), PN16, para ligações de ramais prediais construídos com tubos de polietileno (PEAD) ou para ligação de elementos com rosca.

União de Compressão PP para PEAD - 20 mm

União de Compressão em Polipropileno (PP), PN16, para reparo de redes de polietileno (tubo de PEAD) com união mecânica.

Tê de Compressão PP para PEAD - 20mm (Rosca Macho, Fêmea e PEAD)

Tê 90º de Compressão em Polipropileno (PP), PN16, para reparo de derivações dos ramais em polietileno (tubo de PEAD) com união mecânica.

União de Compressão PP para PEAD - 63 mm

União de Compressão em Polipropileno (PP), PN16, para reparo de redes de polietileno (tubo de PEAD) com união mecânica.

Tê de Serviço Integrado Articulado - 60, 63, 85 e 110 x 20 mm

Tê de Serviço fabricado em Polipropileno (PP), PN16, para derivação de redes em carga (pressurizadas) de polietileno (tubo de PEAD) ou de PVC.

Normas: NTS 175 e NBR 15803.

Registro Esfera de Compressão PVC DN 20 x 20 mm

Válvula de Linha de Compressão em Polipropileno (PP) para bloqueio de fluidos em redes de polietileno (tubo PEAD).

Características: Supressão, transição e manutenção

Norma: NBR 11.306.

3.1 - Subcontratação+: Não será permitida a subcontratação sem previa comunicação à Contratante

3.2 - Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

3.3 - Garantia ou Assistência Técnica

Será exigida garantia dos materiais que apresentarem problemas/defeitos. Sendo que a empresa tem prazo de 5 (cinco) dias para analisar a peça defeituosa e repor a peça para a Contratante.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado, localizado na Sede Administrativa, a Avenida São Domingos, n.º 1.636, Vila Guzzo, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h. Ou outro local a ser indicado no pedido de entrega.

A Empresa, após recebimento do pedido de entrega do material, deverá providenciar dentro de 15 (quinze) dias úteis à sua entrega. E arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição por não atenderem ao edital. A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Almoxarife” o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Almoxarifado” o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Engenheiro Civil” o Senhor Vinicius Perini de Oliveira que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, ou seja, tamanho, peso e material para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

Em caso de recusa do material entregue, deverá ser respeitado os preceitos e prazos estabelecidos no edital.

7. PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a entrega do material, no prazo de 28 dias após a entrega. E deverá apresentar todos os documentos contidos na portaria SAEC 43/2024.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será mediante licitação para registro de preços e pelo menor preço por lote.

9. PARTICIPAÇÃO

Será vedada a participação de empresas em consorcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração pela vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

10. NORMAS TÉCNICAS

NBR 15.561 Sistemas para adução de água, coletores-tronco, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV) - Parte 1: Tubos e juntas para adução de água.

NBR 8417 Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE - Requisitos.

NBR 15.803 Sistemas enterrados para distribuição e adução de água e transporte de esgoto sob pressão - Requisitos para conexões de compressão para junta mecânica, tê de serviço e tê de ligação para tubulação de polietileno de diâmetro externo nominal entre 20 mm e 160 mm.

NBR 11.306 Registro de PVC rígido, para ramal predial - Especificação.

NTS 048 Tubo de Polietileno para ramais prediais de água.

NTS 194 Tubos de polietileno para redes de distribuição, adutoras, linhas de esgoto pressurizadas e emissários.

NTS 175 Tê de serviço integrado para ramais prediais de polietileno de DE 20 mm, DE 25 mm e DE 32 mm derivados de tubulações da rede de distribuição de água de PVC até DN 100 ou PE até DE 110 mm.

* E Demais Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes. Sempre utilizando as normais mais atualizadas.



Intimações

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À

DIPAR FERRAGENS LTDA**CNPJ: 16.868.674/0001-42****Avenida Amintas Maciel, 615, Centro, Erechim-RS****Aos cuidados do sr.(a) Patricia Paula Andretta Arcari****Representante legal****Assunto:** Processo Administrativo nº 305/2026 - Intimação - Decisão - Aplicação de Penalidade**Ref.:** Pregão Eletrônico nº 48/2025 - AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO UNIPOLAR SEÇÃO 185MM² CONFORME ABNT NBR 7286 PARA ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSO DO POÇO PROFUNDO DO AQUÍFERO GUARANI UC2 - BIRIGUI

Senhor(a) representante legal,

Tem a presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do município de Catanduva pelo período de 1 (um) ano e multa de 0,5 % (meio por cento) do valor do lance ofertado em sessão, o equivalente a R\$ 2.292,62 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme decisão fundamentada da comissão de apuração de infrações administrativas.

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, para recorrer da decisão nos termos do Artigo 61 da Portaria 43/2024 e Artigo 166 da lei 14.133/2021 e/ou Artigo 58 § 3º da Portaria 43/2024 e Artigo 157 da lei 14.133/2021.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta.

Atenciosamente.

Catanduva, 17 de abril de 2026

Everton Nucci Fernandes

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2026.-

1. - ABERTURA – às 17h30 (quarta-feira)
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 021/2026, do vereador Pastor Julio Zanini, institui o Dia da Família Cristã no Município de Catanduva e dá outras providências.
 - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 022/2026, do vereador Marcos Crippa, inclui no Calendário Oficial do Município o Evento “Esquentando JOMI” e dá outras providências.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 05 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre expediente Facultativo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Considerando-se que as comemorações do Feriado de Tiradentes e que as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente aos agentes públicos do CONSIRC no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º Fica excetuado o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que funcionará normalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ Nº 25.103.884/0001-30, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, no caso de afastamento, férias ou licenças dos empregados ocupantes da função de tesoureiro ou do cargo de Diretor Administrativo, ficando determinado que a movimentação das contas correntes sempre em conjunto de dois.

Nome: **Fabricio Henrique Da Silva Santos**

Cargo: Supervisor Administrativo

Nome: **Gabriela Caroline Coelho Canossa**

Cargo: Supervisor Administrativo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 15 abril de 2026.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos**Atas de Avaliação**

**ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026**

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2026, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Nathalia Longo Pasqualatto, Mariane Cristina Pereira e Bruno Golfe Andreazzi, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 001/2026 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.**

O item 4 foi aprovado.

Não foram apresentadas amostras do item 1.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno Golfe Andreazzi
Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
1	JUAR BRINDES LTDA	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
4	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	APROVADO

Catanduva, 16 de abril de 2026.

Bruno Golfe Andreazzi
Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 22 de abril às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 17 de abril de 2026.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Cotações**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**Processo Administrativo: 051/2026****AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LIVROS QUE COMPÕEM O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 10h00min do dia 22/04/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de abril de 2026.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**TERMO DE REFERÊNCIA****Processo Administrativo 051/2026****1- OBJETO:****AQUISIÇÃO DE LIVROS QUE COMPÕEM O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL.****2- JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de aquisição de livros que compõem o acervo bibliográfico do novo curso de terapia ocupacional do IMES Catanduva.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ANTELLO, Cláudia. Inovações, Abordagens e Práticas Transformadoras. Literare Books Inetrnacional, 2024.	Unidade	1
2	BITTENCOURT, Angela Maria; MARTINI, Elisa Cressoni. Recursos Terapêuticos Ocupacionais: teoria e prática. Rio de Janeiro: Appris Editora, 2024	Unidade	1
3	CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia. Terapia ocupacional: fundamentação e prática. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2007.	Unidade	1
4	FRANCISCO, Berenice Rosa. Terapia Ocupacional. Campinas: Papirus, 2001.	Unidade	1
5	GRADIM, Luma Carolina Câmara; FINARDE, Tamara Neves; CARRIJO, Debora Couto de Melo. Práticas em terapia Ocupacional. Editora Manole, 2020.	Unidade	1
6	PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas. Rio de Janeiro: Roca, 2004.	Unidade	1
7	SILVA, C. (Org). Atividades humanas e Terapia Ocupacional: saber-fazer, cultura, política e outras resistências. São Paulo: Hucitec Editora, 2019.	Unidade	1
8	_____. Casos, memórias e vivências em Terapia Ocupacional. Campinas: Papiru, 2005.	Unidade	1
9	ALMEIDA, M.; V. M. Corpo e Arte em Terapia Ocupacional. Rio de Janeiro: Enelivros, 2004.	Unidade	1



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



10	DE CARLO, M. e BARTALOTTI, C. (org) Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas . São Paulo, Plexus Editora, 2001.	Unidade	1
11	FINGER, Jorge Augusto Ortiz. Terapia ocupacional . São Paulo: Sarvier, 1986.	Unidade	1
12	LANCMAN, Selma. Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional . São Paulo: Roca, 2004	Unidade	1
13	MEDEIROS, Maria Heloisa. Terapia Ocupacional: um enfoque epistemológico e social . São Paulo: Hucitec-Edufscar, 2003.	Unidade	1
14	LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. S. (Orgs.). <i>Terapia Ocupacional Social: desenhos teóricos e contornos práticos</i> . São Carlos: EdUFSCar, 2016.	Unidade	1
15	LANCMAN, S.; SZNELWAR, L. I. (Orgs.). <i>Cristophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho</i> . Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011 (com reimpressões atuais).	Unidade	1

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público **Maria do Carmo Massoni Fernandes** que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo de Referência ocorrerão à conta do FP: 12.364.0017.2.058, N.D. 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, constante do orçamento vigente.

Catanduva, 17 de abril de 2026

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coord. de Graduação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Administrativos****Comunicados****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA**
*LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024***COMUNICADO**

Conforme deliberação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Assistência Médica, em reunião extraordinária realizada em 17/04/2026, seguem, para conhecimento, os novos valores que serão descontados em folha de pagamento, na competência de abril de 2026:

SERVIDORES, CÔNJUGES, COMPANHEIROS E FILHOS MENORES

FAIXA ETÁRIA	PLANO COLETIVO	PLANO INDIVIDUAL
Até 18 anos	R\$ 49,98	R\$ 129,31
19-23 anos	R\$ 51,77	R\$ 133,95
24-28 anos	R\$ 56,27	R\$ 145,61
29-33 anos	R\$ 62,58	R\$ 161,93
34-38 anos	R\$ 77,06	R\$ 199,39
39-43 anos	R\$ 92,76	R\$ 240,00
44-48 anos	R\$ 112,38	R\$ 290,79
49-53 anos	R\$ 132,02	R\$ 341,60
54-58 anos	R\$ 143,79	R\$ 372,05
59 em diante	R\$ 227,97	R\$ 589,89

AGREGADOS E SERVIDORES COM CUSTO INTEGRAL

FAIXA ETÁRIA	PLANO COLETIVO	PLANO INDIVIDUAL
Até 18 anos	R\$ 234,25	R\$ 351,38
19-23 anos	R\$ 242,68	R\$ 364,02
24-28 anos	R\$ 263,77	R\$ 395,66
29-33 anos	R\$ 293,34	R\$ 440,00
34-38 anos	R\$ 361,21	R\$ 541,82
39-43 anos	R\$ 434,80	R\$ 652,20
44-48 anos	R\$ 526,80	R\$ 790,19
49-53 anos	R\$ 618,83	R\$ 928,25
54-58 anos	R\$ 674,01	R\$ 1.011,01
59 em diante	R\$ 1.068,64	R\$ 1.602,96

Ficam os segurados, inclusive os que possuem agregados ou pagam custo integral cientificados dos novos valores que entrarão em vigor conforme informado acima. **Caso queiram efetuar o cancelamento ou alteração do plano**, os segurados deverão comparecer ao IPMC até o **dia 10 de maio de 2026**.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA**
LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

OBS:

1. A única diferença de cobertura entre os planos Coletivo e Individual é na internação: Plano Coletivo – internação em apartamento com 2 leitos, sem direito a acompanhante. Plano Individual – internação em apartamento com direito a acompanhante.
2. Desde 01/11/2021, conforme deliberação dos Conselhos, a Assistência Médica custeia os fatores de radioterapia, quimioterapia e hemodiálise dos servidores estatutários e dependentes legais, sendo que os segurados irão autorizar as guias e fatores normalmente e os custos são assumidos pelo Fundo Municipal de Assistência Médica.
3. Em todos os atendimentos realizados, inclusive no plantão do hospital, serão cobrados fatores para consultas, exames e procedimentos ambulatoriais, conforme tabela abaixo:

Consultas	Eletivas	Em Pronto Socorro
Valor	R\$ 50,00	R\$ 80,00

Exames solicitados e procedimentos ambulatoriais	
Percentual	40% do valor

Internações por evento	
Acomodação Coletivo: ISENTO	Acomodação Individual: ISENTO

Maiores informações poderão ser solicitadas no IPMC:

Telefone: (17) 3523-7583.

Whatsapp: (17) 99652-1152

E-mail: planodesaude@ipmc.com.br

Catanduva, 17 de abril de 2026.

Adegmar Aparecido Barbosa
Presidente do Comitê Gestor